

PORTARIA N.º 02/96

Publicada no Diário da Assembléia nº 887

O Deputado **CACILDO VASCONCELOS, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se normatizar o trabalho da Segurança do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1.º - Os servidores responsáveis pela segurança interna da Assembleia Legislativa trabalharão em regime especial de horário de expediente, sendo o total de seu efetivo dividido em duas turmas.

§ 1.º - A primeira turma cumprirá jornada de trabalho das 7:00 h (sete horas) às 17:00 h (dezesete horas), com intervalo de duas horas para repouso e alimentação, das 11:00 h (onze horas) às 13:00 h (treze horas);

§ 2.º - A jornada da segunda turma será das 10:00 h (dez horas) às 20:00 h (vinte horas), com intervalo de duas horas para repouso e alimentação, das 14:00 h (quatorze horas) às 16:00 h (dezesseis horas).

Art. 2.º -A distribuição e revezamento dos servidores na escala mensal de serviço ficará a cargo da Chefia do **SESEL**, de modo a atender às necessidades administrativas e funcionais da referida Seção.

Art. 3.º - A segurança externa do prédio da Assembleia está confiada ao contingente da Polícia Militar, instalado nas dependências desta Casa de Leis e subordinado ao Comando da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art 4.º - Esta Portaria vigora da data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 2 dias do mês de janeiro de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente